



CONTRATO Nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77**, com sede estabelecida na Av. Dr. Sofronio Portela, nº 3469, Loja A, Sala 03, Moreno/PE, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.136.235 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.751.734-83, residente e domiciliada no Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2600, Apto. 1203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 001/2018**, oriundo da **ADESÃO DE ATA Nº 009/2017**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-CPL-FCCR - BB Nº 685867**, com fundamento no parágrafo primeiro, art 65 c/c com o art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/01/2019 a 25/01/2020, para fins de utilização do saldo quantitativo dos itens pactuados no contrato primitivo, mantidas as condições previamente avençadas, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 0223.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 25 de janeiro de 2019.

1



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, art 65 c/c com o art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2018**, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 22 de janeiro de 2019.

DARLAN RAPHAEL ROSENDO

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER
CONTRATANTE

CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA

MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. Carla Thays de Seima
CPF nº: 083.767.704-11

2. Phaús Araújo
CPF nº: 082.192.154-10